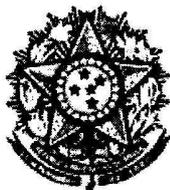


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

### CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartorio, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a Matrícula de n. 55.605 de ordem, aberta em data de 02 de Abril de 1998, referente à Uma Area de Terras com 212.785,58m<sup>2</sup>, situada na FAZENDA CAVEIRAS, neste município, com seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originaria da **Firma, PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.090.760/0001-08, com sede e foro na Av. Independência, nº 3.392, Centro, n/Capital, conforme R-3-11.784, d/Circunscrição.**, que por sua vez, implantou o loteamento denominado **JARDIM VISTA BELA**, conforme consta do R-1-55.605, feito em data de 02/04/1998, do qual, destaca-se **APM - 04 - ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - PRAÇA**, situada à Rua VB-05, contendo uma área de 6.381,00m<sup>2</sup>, medindo 89,00m de frente; 89,07m de fundo, confrontando com a Rua VB-03; 44,92m pelo lado direito, confrontando, com a Rua VB-04; 42,69m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua SC-06; D=15,71m (AC=90 - R=10,00 - T=10,00) + D=11,00m (AC=90 - R=7,00 - T=7,00) de chanfrado; D=15,50 (AC=92.02'18" - R=9,65 - T=10,00) + D=11,13m (AC=87.57'42" - R=7,25 - T=7,00) pelo segundo chanfrado, **que passou ao dominio do MUNICIPIO DE GOIÂNIA-GO., por força de disposições legais constantes da Lei n. 6.766 de 19/12/1979.** A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 10 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.:

P/Prefeitura



ISENTO

0297B011712

2ª DE IMÓVEIS  
CIRCUNSCRIÇÃO  
Sub Oficial